

**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

SEDEMICT



Of cio 0175/2021

Dom Eliseu, 21 de Setembro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ mico

Sra.: M nica Cristina Peloso Aguiar

Para: Secretaria de Administra  o

Sr: Arnaldo Rocha

Venho por meio deste, encaminhar o Termo de Refer ncia que destina   contrata  o da banda cat lica Mission rio Shalom que se apresentar  no dia 12 de Novembro na 18  Feira Agropecu ria do munic pio de Dom Eliseu-Pa. Segue em anexo o Termo que formaliza este pedido.

Atenciosamente,



M nica Cristina Peloso Aguiar
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econ mico,
Minera  o, Ind stria, Com rcio e Turismo

M nica Cristina Peloso Aguiar
Secret ria Mun. De Desenvolvimento Econ mico,
Minera  o, Ind stria, Com rcio E Turismo

RECEBI EM
21 / 09 / 2021
SECRETARIA DE ADMINISTRA  O E PLANEJAMENTO
RESPONS VEL

Av. Juscelino Kubitscheck, 02 - Centro, Dom Eliseu-PA. CEP 68.633-000
www.domeliseu.pa.gov.br
(94) 3335-2210



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU PARA
SECRETÁRIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

I. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW CATÓLICO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021 NA 18ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DOM ELISEU-PA.

Pretende-se a contratação da banda católica Missionário Shalom para se apresentar na 18ª Exposição Agropecuária de Dom Eliseu-Pa, no dia 12 de novembro do corrente ano, às 21h, no parque de exposição Pedro Mendes de Oliveira.

Este evento no município é uma festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam ao município nesse principalmente neste período.

Como se sabe esta festa aquece a economia da cidade, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é Inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, ou seja, o rol uso é taxativo, possibilitando outras hipóteses de inexigibilidade.

Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ainda que não se configurem as situações expressamente constantes do elenco do art. 25, acima referido. Acerca do tema, assim se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná: **“Os casos de inexistência de licitação não se exaurem nas disposições legais, as quais consignam apenas exemplificativamente, apenas algumas situações”** (Processo TC/PR 4707-02.00/93-5, publicado no informativo de Licitações e Contratos — ILC, nº 53, jul./98).

Com efeito, na contratação do objeto em tela, a inviabilidade de licitação



decorre do fato que ao solicitar orçamento ao artista musical acima mencionado, fomos informados da existência de uma empresa especializada detentora de poderes para representá-lo legalmente, ou seja, representante legal do artista, o que torna inviável a competição.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, neste caso, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Artistas missionários da evangelização cristã:

A escolha do artista, sob análise, decorre, preliminarmente, da sugestão do pároco local, mas principalmente da opinião dos cristãos que compõe o conselho da igreja católica apostólica romana.

Assim, a BANDA MISSIONÁRIO SHALOM, é bastante conhecida em nosso município pelos adeptos e praticantes do catolicismo, reconhecida por sua capacidade evangelizar e pregar a palavra da Sagrada Escritura, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em festivais, agradando ao público em geral.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecida, já foi testada e aprovada em outros festejos. Torna-se relevante também ressaltar que o que o valor do show com despesas de chachê e passagens aéreas para 9 (nove) integrantes da banda totaliza R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

A banda Missionário Shalom chegará a cidade de Dom Eliseu-Pa no dia 12 de Novembro pela manhã e o show será realizado na mesma data no parque de exposição agropecuária a partir das 21h. O show terá duração de 90min, com previsão para encerramento às 23h.

Sob a responsabilidade da parte contratada está: cumprir com a data e horário do evento, caso ocorra o não cumprimento, deverá recasir a contratante de todos os gastos ocorridos na realização do evento e, cabe ao contratante (Prefeitura Municipal de Dom Eliseu): para o dia 12/11 as 9h o traslado dos integrantes da banda do aeroporto de Imperatriz-Ma para a cidade de Dom Eliseu e o retorno de Dom Eliseu para Imperatriz no dia 13/11 as 13h, alimentação e hospedagem. O show está agendado para o dia 12 de Novembro às 21h.

Diretamente ou empresário exclusivo:

Outro requisito exigido na lei impõe é que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o

legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2801 — FUNDO MUNICIPAL TURISMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23 695 0046 2.155 APOIO A
REALIZAÇÃO DO CALENDARIO DE EVENTOS CULTURAIS NO
MUNICIPIO.
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC.
PESSOA JURÍDICA.

O valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) pela apresentação do Banda Missionário Shalom, incluindo despesas com a produção técnica, marketing e transporte aéreo, portanto, condizente com o praticado no mercado e abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade.

Sob a responsabilidade da parte contratada está: cumprir com a data e horário do evento e cabe ao contratante (Prefeitura Municipal de Dom Eliseu) para o dia 12 as 9h o traslado dos integrantes da banda do aeroporto de Imperatriz-Ma para a cidade de Dom Eliseu e o retorno de Dom Eliseu para Imperatriz no dia 13/11 as 13h.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com a proposta.
Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Dom Eliseu, 21 de Seteembro de 2021


Mônica Cristina Peloso Aguiar
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico,
Mineração, Indústria, Comércio e Turismo

Mônica Cristina Peloso Aguiar
Secretária Mun. De Desenvolvimento Econômico,
Mineração, Indústria, Comércio E Turismo